



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 08700.003674/2021-13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2021, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A.

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei n.º 8.884/93 e reestruturado pela Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa por Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 28.153.792-6 SSP/SP e do CPF n.º 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria do CADE n. 545, de 07 de dezembro de 2021;

CONTRATADA:

LOCALIZA RENT A CAR S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.670.085/0001-55, com sede na Avenida Bernardo Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG, CEP 31150 - 900, fone/fax, e-mail: licitacoes@localiza.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus Representantes Legais, Srs. **MARCELO ARARIPE DANTAS**, Diretor de Produtos e Gestão de Vendas, portador do RG n.º 858.110.253 SSP/BA e do CPF 015.351.806-50 e **MICHAEL LEANDRO ALVES DE SOUZA**, Analista de Licitações, portador do RG n. MG-12.956.992 e do CPF n. 015.531.806-50, devidamente qualificadas, na forma da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o que consta no processo n.º **08700.003674/2021-13**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520/ 2002 e Lei 8.666/93, alterações posteriores, demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto promover **o acréscimo de 19,9 % ao valor total do Contrato n. 17/2021 e retificação da Cláusula Sétima – Garantia da Execução**, conforme especificações contidas no Processo n.º **08700.003674/2021-13**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente **Termo Aditivo** tem como amparo legal o previsto no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1. As Cláusulas **TERCEIRA - PREÇO, QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO** são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total do Contrato é de **R\$ 69.070,70 (sessenta e nove mil setenta reais e setenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição do veículo	Catser	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	1	Veículo tipo hatch , sem motorista, com capacidade para 05 passageiros, movido à gasolina ou flex, com máximo 2 (dois) anos de uso, com jogo de tapete, limpador e desembaçador 01 traseiro, ar quente, rádio AM/FM, tomada interna de 12 volts do 300 tipo acendedor de cigarro, ar condicionado, direção hidráulica, chapa protetora de carter do motor, com potência não inferior a 85 (oitenta e cinco) cavalos, com 05 portas.	4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados	Diária	143	R\$148,90 (cento e 57605quarenta e oito reais e noventa centavos)
	2	Veículo tipo sedan , sem motorista, 3 volumes, com capacidade para 05 passageiros, movido à gasolina ou flex, com no máximo 2 (dois) anos de uso, com jogo de tapetes, desembaçador traseiro, ar 02 quente, rádio AM/FM, tomada interna de 12 volts do tipo 58 acendedor de cigarro, direção hidráulica, ar condicionado, chapa protetora do carter do motor, com potência não inferior a 130 (cento e trinta) cavalos, com 04 portas.	4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados	Diária	38	R\$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais)
	3	Veículos tipo mini van , sem motorista, com capacidade para 06 passageiros, movido a gasolina ou flex, com no máximo 2 (dois) anos de uso, com jogo de tapetes, limpador e desembaçador traseiro, ar quente, rádio AM/FM, tomada interna de 12 volts do 19 tipo acendedor de cigarro, direção hidráulica, chapa protetora do Carter do motor, com potência não interior a 112 (cento e doze) cavalos, com 03 portas.	4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados	Diária	52	R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais)
	4	Veículo tipo caminhonete , sem motorista, cabine dupla, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, movida à diesel, tração	4014 - Locação de Veículos - Leves /	Diária	10	R\$ 570,00 (quinhentos e

	4x4, com no máximo 2 (dois) anos de uso, como jogo de tapete, ar 04 quente, rádio AM/FM, tomada interna de 12 volts do tipo 10 acendedor de cigarro, direção hidráulica, ar condicionado, chapa protetora do carter do motor, com potência não inferior a 140 (cento e quarenta) cavalos, com 04 portas.	Pesados			setenta reais)
5	Valor reservado para despesas com ressarcimento de pagamento de infração de trânsito, combustível e limpeza.	4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados	Serviço	1	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 30211
 Fonte: 0150
 Programa de Trabalho: 194586
 Funcional Programática: 14.422.5015.2807.0001
 Elemento de Despesa: 3.3.90.33.03
 PI: CE99OJCCONT
 Nota de empenho: 2022NE000046

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Onde lê-se:

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

Leia-se:

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual, conforme Termo de Referência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

4.1. Este termo produzirá efeitos para às partes a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato n. 17/2021** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, para que este instrumento produza todos os efeitos de Direito.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Leandro Alves de Souza, Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Araripe Dantas, Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Delegação**, em 14/01/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 14/01/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 14/01/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1008988** e o código CRC **B83C4315**.

